Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.266, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, parte do terreno suburbano nº. 50, da Linha Zero, da Secção Paiol Grande, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2° e 5° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 5.600, de 24 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1° É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno suburbano nº. 50, da Linha Zero, da Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com área de 1.624,88 m² (um mil seiscentos e vinte e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, cujos nus-proprietários são: Neusa Salete de Souza, Marisa Ana Tonello e seu esposo Gilmar Antonio Ril, Roselí Terezinha Tonello, Celso Antonio Tonello e sua esposa Maria Cecília Lopes Tonello, Eliezer Marcelo Tonello e sua esposa Queliana Angela Ferrari Tonello, e a ususfrutuária é Geny Maria Rizzatti.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput tem as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte do mesmo terreno suburbano nº. 50, na extensão de 156,97 metros; ao Sul, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 156,00 metros; a Leste, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 15,25 metros; a Oeste, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 6,60 metros.

Art. 2° A área de terra descrita no artigo primeiro do presente decreto destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local das Avenidas Tiradentes e Júlio Anzanello.

Art. 3° A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678200711.005 – Pavimentação , Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros,

Passeios e Abrigos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração